

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)



PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COMPRA DIRETA
(contratações até R\$ 17.600,00)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: **Escola Judicial**

Unidade Gestora: **Escola Judicial**

2 - Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica da **edição nº 31 da Revista da Escola Judicial do TRT da 12ª Região.**

3 - Análise de Viabilidade da Contratação para contratações de até R\$ 17.600,00

Tendo em vista a necessidade de publicação da Revista do TRT-12, Edição n. 31, ano 2019, e, uma vez que não há servidor(a) ou área no TRT12 que execute esse serviço, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para executar serviços de impressão gráfica da mencionada Revista, com as seguintes especificações:

01 (um) serviço de impressão da Revista (em formato de livro), com as seguintes características:

Capa + 340 páginas de miolo

Formato aberto - 320 mm x 220 mm

Formato fechado - 160 x 220 mm

Papel - Cartão Supremo 250gr (capa) e Pólen Gold 70gr (miolo)

Cores - 4 x 4 (capa) +1 x 1 (miolo – 340 páginas)

Acabamentos - Laminação fosca na frente e verniz de proteção no verso (capa), lombada quadrada costurada.

Quantidade: 300 unidades

4 - Forma da contratação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...).

5 - Detalhamento do objeto

Revista do TRT-12, Edição n. 31, ano 2019:

Itens inclusos:

01 (um) serviço de impressão da Revista (em formato de livro), com as seguintes características:

Capa + 340 páginas de miolo

Formato aberto - 320 mm x 220 mm

Formato fechado - 160 x 220 mm

Papel - Cartão Supremo 250gr (capa) e Pólen Gold 70gr (miolo)

Cores - 4 x 4 (capa) + 1 x 1 (miolo - 340 páginas)

Acabamentos - Laminação fosca na frente e verniz de proteção no verso (capa), lombada quadrada costurada

Público-alvo: magistrados e servidores do TRT12 e demais leitores interessados no tema.

Data em que a contratada deve entregar os exemplares da Revista: **até 14 de outubro de 2019.**

As entregas serão feitas na Escola Judicial do TRT da 12ª Região, localizada na Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 - 11º andar - 88015-700 - Centro - Florianópolis/SC.

Valor Unitário: R\$ 23,15 (vinte e três reais e quinze centavos)

Quantidade total: 300 (trezentos) exemplares.

Valor Total: R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Níveis de Qualidade Esperados: que o produto esteja de acordo com as especificações estipuladas neste projeto básico.

6 - Sustentabilidade

Não se aplica

7 – Critérios de seleção do fornecedor

O critério de seleção do fornecedor foi definido com base no menor preço, a partir de pesquisas de mercado realizadas entre empresas especializadas. Foram enviadas solicitação de orçamento a 6 (seis) empresas no dia 23 de agosto de 2019. A Agência Quorum Comunicação e a Editograf Indústria Gráfica enviaram e-mails informando que não participarão do certame. Quatro empresas apresentaram propostas, cujos valores dos orçamentos seguem descritos a seguir:

Profissional/Empresa	Preço unitário	Preço total (300 unidades)
COAN	23,15	6.945,00
ELBERT	37,53	11.259,00
POSTMIX	38,80	11.640,00
ROCHA	44,24	13.272,00

Tendo em vista os orçamentos apresentados, sugere-se a contratação da empresa **Coan Indústria Gráfica Ltda., no valor total de R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, conforme especificação técnica descrita neste projeto. A Coan realizou serviços de impressão da Revista do TRT 12 nos anos 2015, 2017 e 2018 com alto padrão de qualidade. Em 2018, quando a Revista do TRT12 foi confeccionada com 512 páginas, o preço unitário foi de R\$ 33,75. Se a Revista daquele ano tivesse sido confeccionada com 340 páginas, o preço unitário teria sido de R\$ 22,41. Comparando-se a mesma quantidade de páginas, o valor unitário proposto neste orçamento de R\$ 23,15 é 3,3% maior, condizente com a flutuação do IPCA dos últimos 12 meses.

8 – Obrigações da contratada

- Após a entrega, pela Escola Judicial, do material a ser impresso, a empresa contratada terá **até 14 de outubro de 2019** para impressão e entrega da referida Revista do TRT12.
- A empresa contratada deverá fornecer, antes da impressão final, um exemplar para aprovação, o qual servirá de modelo e referência para os demais exemplares.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

- Entregar os itens contratados qualitativa e quantitativamente em conformidade com o definido neste projeto.

9 – Obrigações do contratante

A Escola Judicial do TRT da 12ª Região deverá:

- Entregar à contratada, por *e-mail*, até o dia **26-9-2019**, o material a ser impresso.
- Aprovar a qualidade da prova de impressão.
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço.
- Efetuar o pagamento devido, condicionado ao recebimento da respectiva nota fiscal.

10 – Gestão e Fiscalização

Será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização do cumprimento do contrato *Rosangela Gervini Alves Pereira*:

Matrícula: 2640
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: rosangelea.pereira@trt12.jus.br
Telefone: 48-3298.5681

A Fiscal do Contrato ficará responsável por atestar que o serviço foi prestado, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

Será responsável pela gestão do contrato Soraya Oliveira de Assis:

Matrícula: 3161
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br
Telefone: 48-3298.5682

A Gestora do Contrato ficará responsável por atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

11 – Recebimento do objeto

O serviço terá a supervisão do Desembargador Roberto Basilone Leite, Diretor da Escola Judicial do TRT da 12ª Região.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada; sem mão de obra residente; concessionárias de Serviço Público; outros contratos diversos).

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA	Coan Indústria Gráfica Ltda.		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	14 de outubro de 2019		
FISCAL DO CONTRATO:	Rosangela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato
Rosangela Gervini Alves Pereira
Chefe de Serviço da EJUD12

Anexo VII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; locação de imóveis; outros contratos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016****Apêndice X****(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Coan Indústria Gráfica Ltda.		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	14 de outubro de 2019		
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em ____/____/____.

Gestora do Contrato
Soraya Oliveira de Assis
Assessora da EJUD12

12 – Condições de pagamento

manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida;
nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.

13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – Informações complementares

Soraya Oliveira de Assis – assessora da EJUD12
(48) 3298-5682 – escolajudicial@trt12.jus.br - das 12 às 19h.

15 – Estimativa de custos

Item	Produto	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Serviço de impressão gráfica da Revista do TRT-12 edição nº 31, ano 2019, conforme parâmetros estipulados no projeto básico	300	23,15	6.945,00
TOTAL				6.945,00

16 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, havendo disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Ação: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – 02.122.0571.4256.0042-0005

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 085049

Item do PAAC 2019: 02017

Natureza de Despesa: 3390-39 Outros Serviços de Terceiros – PJ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

17 – Responsáveis pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:
Nome: Soraya Oliveira de Assis
Matrícula: 3161
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br
Telefone: 3298-5682

Integrante administrativo:
Nome: Rosangela Gervini Alves Pereira
Matrícula: 2640
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: rosangela.pereira@trt12.jus.br
Telefone: 3298.5681

Em 3 de setembro de 2019.